



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2657, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre progressão, enquadramento e lotação da servidora que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar, a servidora Dora Vânia Pereira Silva Ulhôa, a título de progressão na carreira, nos termos da Lei Municipal n.º 3.113, de 2014, em seu art. 22, no Nível II, letra B, de que trata o Anexo VI, e no cargo efetivo de Auxiliar Legislativo II, na função descrita no Anexo VIII, II, alínea "a", itens de 1 a 37, lotada na Subsecretaria de Documentação e Informação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Paracatu – Minas Gerais, 07 de fevereiro de 2017,
aos 218 anos de sua emancipação e aos 194 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR RAGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente

